

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SETOR DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO Nº 111/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 289/2023, I Inexigibilidade de Licitação nº 6/2023-00005, Processo Administrativo nº 022/2023 de 10 de fevereiro de 2023, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesa pelo excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Paragominas". Referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, n°. 1212, centro, neste ato representado pelo Exm° Senhor JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG n° 939066 SSP/Pa e do CPF/MF n° 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães n° 08, Bairro Promissão III, cidade de Paragominas-Pa, CEP: 68.628-480, doravante denominado, CONTRATANTE e do outro, a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n° 07.797.967/0001-95 e Inscrição estadual n°. 90.547.06801, situada a Rua Izabel A Redentora n° 2356 Bairro Centro, Cidade São Jose Dos Pinhais/PR, Cep. 83.005-010, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, empresário, portador do CPF n°. 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, denominado para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 03 de Março de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no inciso II, do Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Tal renovação justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade na prestação dos serviços em, uma vez que o contrato em referência estará vencendo em 03 de março de 2024, contudo e não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III - DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 289/2023, que terminaria em **03 de Março de 2024,** fica renovado para **03 de Março de 2025** através do **1º Termo Aditivo nº 111/2024**, conforme Memorando nº. 1.598/2024, datado em 06 de Fevereiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNC. PROGRAMÁTICA: 0601 04 122 0002 2.016 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.90.00 SERV. DE TEC. INFORMAÇÃO-COMUNIC P.J			
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERV. DE TEC. INFORMAÇÃO-COMUNIC P.J			
VALOR GLOBAL DO T.A: R\$ 34.740,00 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)			
RECURSO: PRÓPRIO			

Item	Descrição	UN.	QUANT.
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	03

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais **no contrato nº 289/2023**, firmado em **03 de Março de 2023**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 01 de Março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1	TESTEMUNHA: 2
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2155-A89A-6B0F-0DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 18/03/2024 19:12:12 (GMT-03:00) Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/2155-A89A-6B0F-0DE4